
Pedido de Cotação Nº 063/2020.

Assunto: Aquisição de lâmpadas para iluminação das salas da Unidade Descentralizada 06 (reposição de lâmpadas queimadas e adequação da iluminação).

Referência: Autorização via e-mail solicitando a demanda de aquisição dos materiais.

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a Aquisição de lâmpadas para iluminação das salas da Unidade Descentralizada 06 (reposição de lâmpadas queimadas e adequação da iluminação), conforme especificações constantes no Formulário de Solicitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 03/07/2020 às 17:00h para o e-mail: marcelo.cruz@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I da Norma Interna AGEVAP nº634/2019, em papel timbrado da proponente.

3.2. Os itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 somente serão solicitados no caso de o valor da empresa vencedora ser maior que R\$ 16.000,00, em conformidade a Norma Interna AGEVAP nº 634/2019.

3.3. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa na inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 19 de junho de 2020.

Marcelo Miguel da Cruz
Especialista Administrativo

Dados do Principal Solicitante

Nome Marcelo Miguel da Cruz
Cargo Especialista Administrativo
Diretoria DIGEA

Objeto

Aquisição de lâmpadas para reposição da Unidade Descentralizada UD06.

Justificativa

Torna-se necessária a aquisição de lâmpadas para iluminação das salas da Unidade Descentralizada 06 para adequação da iluminação e reposição de lâmpadas queimadas nas dependências da Unidade.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	<p>Lâmpada LED (modelo bulbo):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: bulbo convencional; - Potência (W): 12W; - Frequência: 50/60Hz; - Voltagem (V): bivolt / 100-240V; - Vida Útil (h): igual ou superior a 25.000 horas; - Cor: branco frio aprox. 6.500K; - Luminosidade: entre 900 e 1030 lumens; - IRC: aprox. 80%; - Base: E27 (rosca comum); - Garantia: mínimo de 90 (noventa) dias para problemas de fabricação. 	unid.	60

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Os materiais deverão ser entregues na Sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) - Manejo - Resende/RJ - CEP: 27520-005.

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.

Observações

Imagens Ilustrativa do Objeto:

Lâmpada LED - Modelo Bulbo



- Formato: bulbo convencional;
- Potência (W): 12W;
- Frequência: 50/60Hz;
- Voltagem (V): bivolt / 100-240V;
- Vida Útil (h): igual ou superior a 25.000 horas;
- Cor: branco frio aprox. 6.500K;
- Luminosidade: entre 900 e 1030 lumens;
- IRC: aprox. 80%;
- Base: E27 (rosca comum);
- Garantia: mínimo de 90 (noventa) dias para problemas de fabricação.

Demais Especificações:

Os produtos devem ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a sua aprovação (autorização por e-mail pela CONTRATANTE).

Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigará-se-á:

- Comprometer a enviar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com a AGEVAP;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de fornecimento do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal;
- Os itens deverão ser faturados em sua totalidade em 1 (uma) única Nota Fiscal, contendo a quantidade dos itens e suas respectivas descrições.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

Condições de Pagamento:

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

Demais Observações:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

() ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

Seropédica/RJ, 19/06/2020.

Assinatura e Carimbo do Requisitante

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata